



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 637/2013

Urucuí(PI), 23 de setembro de 2013

Considera e denomina "Bairro Fogoso" a área da cidade hoje conhecida como Fogoso.

A Prefeita Municipal de Urucuí, Estado do Piauí, **Débora Renata Coêlho de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

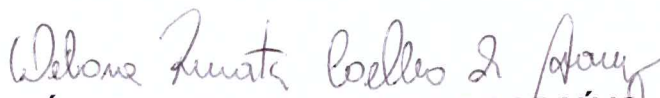
Art.1º- Fica considerado e denominado "Bairro Fogoso", a área da cidade hoje conhecida como Fogoso.

Art.2º - Na definição dos limites e parâmetros a serem aplicados ao bairro Fogoso será levado em consideração o mapa em anexo.

Art.3º- O Poder Executivo adotará as medidas necessárias junto aos Órgãos competentes, visando incluir o Bairro nos programas próprios conveniados ou concessionados na área definida na presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Urucuí-PI, 23 de setembro de 2013.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Sancionada, Registrada e publicada, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze.


Daniel Gonçalves Guimarães
Secretário Municipal de Governo